Lei nº 1.973/81 de 19 de Janeiro de 1.981.

Concede em enfiteuse um lote urbano no Bairro Cidade Nova da área do Patrimonio Municipal, QUINDANGUES, à FRANCISCA VALERIA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano localizado no Bairro Cidade Nova à FRANCISCA VALERIA DOS SANTOS, situado na Avenida Transamazônica nº 2.610, limitando-se pelo lado direito com a Srª Felina de Souza Costa; Pelo lado esquerdo limita-se com o Sr. Manoel Sérgio de Lima; Fazendo Frente para a referida Avenida; Fundos para Quem de direito, medindo, 10,00m de Frente por 30,00m de Fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE JANEIRO DE 1981

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal.